



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 19.684 , DE 6 DE ABRIL DE 2015.

Restabelece os efeitos do Decreto n. 18.840, de 12 de maio de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o teor do Acórdão de fls.317/347, do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, publicado no DJE N. 49, de 16 de março de 2015, que revogou a liminar anteriormente concedida no Mandado de Segurança n. 0005706-87.2014.8.22.0000,

DECRETA:

Art. 1º. Fica restabelecida a transferência, *ex officio*, para a Reserva Remunerada do CEL BM RE 0006-2 RONALDO NUNES PEREIRA, descrita no Decreto n. 18.840, de 12 de maio de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2015, 127º da República.

Assinatura manuscrita em tinta azul do Governador Confúcio Aires Moura.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador